



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ  
Fls. 04  
Rub. [assinatura]

Parecer n.º 164/2018/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 11/2018 que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE A SENHORA LIGIANE MOREIRA DE ALMEIDA."

Autora: Deputada Janaina Riva

Relator: Deputado

*Oseas Bezerra*

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/02/2018, sendo colocada em pauta no dia 28/02/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 07/03/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 09/03/2018, tendo a esta aportada no dia 13/03/2018, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 11/2018, de autoria da Deputada Janaina Riva, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

De acordo com o projeto em referência, tal propositura propõe conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora **LIGIANE MOREIRA DE ALMEIDA**.

A autora apresentou sua justificativa às fls. 02 à 02/verso, com seguinte fundamentação:

*"Ligiane Moreira de Almeida – Nascida em 02/12/1985 na cidade de Campo Grande/MS, é desde a mais tenra infância uma libertária de amarras e conceitos.*

*Orfã de Pai aos 11 anos de idade quando morava em Curitiba-PR, Ligiane percorreu junto com a mãe, toda a trajetória de menina interiorana que se dedica a crescer e se tornar um lumiar de sua condição e de sua geração.*

*Ao regressar ao Mato Grosso do Sul, conclui o ensino fundamental e médio em 2003, na cidade de Rio Verde de MT. Em 2004 casou-se com o Jornalista, Radialista e Consultor de Marketing e Comunicação, Ely Leal, profissional experiente que a época atuava na assessoria do então Senador Delcídio do Amaral (PT-MS). Desta união, nasceu a filha do casal, Elyane de Almeida Leal em 15/06/2005. Dedicada mãe, Ligiane estudou Jornalismo, influência do marido, e hoje é uma profissional habilitada e apta no exercício da função.*

*[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

OTJ  
Fls. 05  
Rub. [assinatura]

*No final de 2005, mudou-se para Primavera do Leste, Mato Grosso, onde atuou ao lado do esposo na formatação de uma imprensa séria, dedicada a melhoria da sociedade e na qualidade de vida de seus cidadãos.*

*Destacou-se por sua atuação no atendimento social dos mais necessitados, liderando diversas ações de ajuda ao semelhante. Promoveu eventos para arrecadar fundos, participou de ações em clubes de serviços como APAE, Rotary e outros.*

*Em 2010, fundou, com recursos próprios, a empresa L. Moreira de Almeida & Cia Ltda, que edita os Jornais PRIMEIRA PÁGINA, JORNAL DE PRIMAVERA DO LESTE e desde 2013, CORREIO DA CIDADE MT.*

*Contando sempre com o apoio da família, vem levando adiante um Veículo de Comunicação que se pauta pela honestidade da informação, a defesa da sociedade na cidade e região e o esclarecimento de fatos públicos relacionados aos interesses da região.*

*Na qualidade fundadora e editora, garante ao veículo de comunicação, uma independência de atuação e respeito com ética jornalística e foi agraciada com o Título de Mulher Cidadã Primaveraense, pelo destacado papel na sociedade. Seu veículo de comunicação possui centenas de ações que culminaram em melhorias para a sociedade, seja na denúncia, seja na defesa e divulgação de fatos de interesse da sociedade.*

*Atualmente, o Jornal impresso, semanal, com tiragem de 2 mil exemplares e o portal de notícias [www.correiodacidademt.com.br](http://www.correiodacidademt.com.br) estão entre os veículos de comunicação com maior penetração entre os formadores de opinião e o público em geral, voltados para os interesses da região.*

(...)"

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

## II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o art. 36 da CEMT, e art. 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de resolução, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise por parte desta Comissão.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

O projeto encontra-se dentro das normas constitucionais e infraconstitucionais.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 11/2018 de autoria da Deputada Janaina Riva.

Sala das Comissões, em 17 de 04 de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

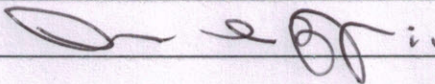
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CT  
Ta. 04  
Rub. 02

#### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 11/2018 - Parecer n.º 164/2018
Reunião da Comissão em 17 / 04 / 2018
Presidente: Deputado Janaina Riva
Relator: Deputado Oscar Bezerra

Voto Relator
Diante do exposto, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 11/2018 de autoria da Deputada Janaina Riva.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator	
Membros	